

DESPACHO

São Roque, 28 de novembro de 2022.

Resposta à quesitos

(Requerimento nº 233/2022)

Ao Gabinete do Prefeito,

São estas as considerações sobre os itens solicitados em face do Requerimento supra:

(...)

2. Levando em conta que não existe em curso nenhuma ADIN declarando inconstitucionalidade, explicar por que o Poder Executivo não vem dando cumprimento às exigências da Lei Municipal Nº 5.442/2022?

A Prefeitura Municipal de São Roque, através da Procuradoria Jurídica, já promoveu a competente Ação Direta de Inconstitucionalidade sob nº 2275650-69.2022.8.26.0000, em trâmite Órgão Especial do Tribunal de Justiça, sob Relatoria do Desembargador Luis Fernando Nishi.

São estas as considerações do que a nós foi solicitado.